

PROJETO BÁSICO/ TERMO DE REFERÊNCIA**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 039.2025-SEGOV****1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).**

1.1. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS E DE PINTURA, DESTINADOS À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REPAROS E PEQUENAS REFORMAS EM PRÉDIOS E INSTALAÇÕES PÚBLICAS VINCULADAS À SECRETARIA DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/CE.

1.2. A contratação será dívida em LOTE ÚNICO, conforme tabela constante abaixo:

LOTE ÚNICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT ESTIMADO	V. TOTAL ESTIMADO
1	TINTA BRANCO GELO 15L	20.0	Unidade	176,30	3.526,00
TINTA BRANCO GELO 15L					
2	TINTA LATEX	20.0	GALAO 12 LITRO	112,16	2.243,20
TINTA LATEX - BASE PVA, NA COR AZUL CELESTE, PARA SER UTILIZADA EM AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS					
3	Tinta	15.0	Unidade	208,55	3.128,25
TINTA, COR: AZUL, APLICAÇÃO: PAREDES E PISOS/ TINTA PISO 18L					
4	TINTA MINERAL EM PÓ COR BRANCA - SUPER CAL PARA PINTURA E CAIAÇÃO; FARDO COM 08 SACOS DE 5KG.	5.0	Fardo	19,50	97,50
TINTA MINERAL EM PÓ COR BRANCA - SUPER CAL PARA PINTURA E CAIAÇÃO; FARDO COM 08 SACOS DE 5KG.					
5	LIQUIBRILHO	5.0	Latão	215,90	1.079,50
LIQUIBRILH INCOLOR LATÃO 15L					
6	Verniz	10.0	Galão 03 L	153,00	1.530,00
VERNIZ, ACABAMENTO: FOSCO ACETINADO, COR: CASTANHA, MÉTODO APLICAÇÃO: PINCEL E BONECA, APLICAÇÃO: INTERIOR E EXTERIOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FUNGICIDA, INSETICIDA E REPELENTE ÁGUA					
7	Tinta Esmalte	15.0	Litro 03 L	126,40	1.896,00
TINTA ESMALTE, TIPO ACABAMENTO: SINTÉTICO, COR: BRANCA, MATERIAL: ESMALTE SINTÉTICO/POLIESMALTE A BASE D'ÁGUA					
8	ARGAMASSA COLA PACOTE DE 15 KG AC3	60.0	Pacote	16,98	1.018,80
ARGAMASSA COLA PACOTE DE 15 KG AC3					
9	ARGAMASSA COLA PACOTE DE 15 KG AC2	60.0	Pacote	8,87	532,20
ARGAMASSA COLA PACOTE DE 15 KG AC2					
10	Massa corrida	5.0	Embalagem 25 KG	83,22	416,10
MASSA CORRIDA, MASSA CORRIDA					

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 715-448-200
PÁGINA: 1 DE 18 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CNPJ: 07.533.656/0001-19





11	Rolo de lã anti-respingo 23cm	10.0	Unidade	18,43	184,30
Rolo de lã anti-respingo 23cm					
12	Rolo pintura predial	10.0	Unidade	27,90	279,00
ROLO PINTURA PREDIAL, MATERIAL: ESPUMA, ALTURA: 7 CM, MATERIAL TUBO: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: SUPERFÍCIE LISA, PAREDE E MADEIRA, COMPRIMENTO: 23 CM, MATERIAL CABO: PLÁSTICO RESISTENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO, COM FURO PARA PROLONGADOR					
13	Rolo pintura predial	10.0	Unidade	15,30	153,00
ROLO PINTURA PREDIAL, MATERIAL: LÃ SINTÉTICA, ALTURA: 7 CM, MATERIAL TUBO: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: SUPERFÍCIE LISA, PAREDE E MADEIRA, COMPRIMENTO: 23 CM, MATERIAL CABO: PLÁSTICO RESISTENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO, COM FURO PARA PROLONGADOR					
14	SUORTE PARA ROLOS DE TINTA À BASE DE ÁGUA, TEXTURA, MASSA CORRIDA E ACRÍLICA. ATÉ 23CM. 017906.	5.0	Unidade	10,90	54,50
SUORTE PARA ROLOS DE TINTA À BASE DE ÁGUA, TEXTURA, MASSA CORRIDA E ACRÍLICA. ATÉ 23CM. 017906.					
15	SUORTE PARA ROLO	5.0	UNIDADE	9,90	49,50
ROLO DE 7CM					
16	Pincel pintura predial	10.0	Unidade	11,08	110,80
PINCEL PINTURA PREDIAL, MATERIAL CERDAS: GRIS, TAMANHO: 4, MATERIAL CABO: PLÁSTICO					
17	Pincel pintura predial	10.0	Unidade	7,65	76,50
PINCEL PINTURA PREDIAL, MATERIAL CERDAS: GRIS, TAMANHO: 3, MATERIAL CABO: PLÁSTICO					
18	Corante	10.0	Bisnaga 50 ML	7,24	72,40
CORANTE, MATERIAL: CORANTE LÍQUIDO COM PIGMENTOS, COR: PRETA, APLICAÇÃO: TINTAS À BASE D'ÁGUA, APRESENTAÇÃO: BISNAGA DE 50 ML					
19	Corante	10.0	Bisnaga 50 ML	3,50	35,00
CORANTE, MATERIAL: CORANTE LÍQUIDO COM PIGMENTOS, COR: VERMELHA, APLICAÇÃO: TINTAS À BASE D'ÁGUA, APRESENTAÇÃO: BISNAGA DE 50 ML					
20	Corante	10.0	Bisnaga 50 ML	4,00	40,00
CORANTE, MATERIAL: CORANTE LÍQUIDO COM PIGMENTOS, COR: MARROM, APLICAÇÃO: TINTAS À BASE D'ÁGUA, APRESENTAÇÃO: BISNAGA DE 50 ML					
21	Corante	10.0	Bisnaga 50 ML	4,50	45,00
CORANTE, MATERIAL: CORANTE LÍQUIDO COM PIGMENTOS, COR: AMARELA, APLICAÇÃO: TINTA EM PÓ, APRESENTAÇÃO: BISNAGA DE 50 ML					
22	Corante	10.0	Bisnaga 50 ML	4,50	45,00
CORANTE, MATERIAL: CORANTE LÍQUIDO COM PIGMENTOS, COR: VERDE, APLICAÇÃO: TINTAS À BASE D'ÁGUA, APRESENTAÇÃO: BISNAGA DE 50 ML					
23	Fita Isolante Elétrica	20.0	Unidade	7,90	158,00
FITA ISOLANTE ELÉTRICA, LARGURA NOMINAL: 19, COMPRIMENTO NOMINAL: 20					
24	Canaleta	40.0	Unidade	10,90	436,00
CANALETA, MATERIAL: PVC RÍGIDO, TIPO: COM TAMPA, COR: BRANCA, LARGURA: 20 MM, ALTURA: 10 MM, COMPRIMENTO: 2,20 M, ACABAMENTO: NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA E FITA ADESIVA DE DUPLA FACE EM TODA A					
25	CIMENTO SACA 50KG	70.0	SACOS	39,00	2.730,00
CIMENTO SACA 50KG					
26	TOMADA DUPLA 10A (4X2)	50.0	Unidade	8,00	400,00





TOMADA DUPLA 10A (4X2)					
27	INTERRUPTOR - 01 SEÇÃO C/ TOMADA.	30.0	Unidade	6,00	180,00
4X2					
28	TOMADA SIMPLES 4X2 BRANCA 10A	50.0	Unidade	4,60	230,00
TOMADA SIMPLES 4X2 BRANCA 10A					
29	TOMADA DUPLA 10A SOBREPOR	50.0	UNIDADE	15,22	761,00
TOMADA DUPLA 10A SOBREPOR					
30	TOMADA SIMPLES SOBREPOR SISTEMA X DE 10 AMPERES,	50.0	UNIDADE	11,90	595,00
TOMADA SIMPLES SOBREPOR SISTEMA X DE 10 AMPERES,					
31	Interruptor	10.0	Unidade	10,64	106,40
INTERRUPTOR, QUANTIDADE SEÇÕES: 1 UN, POSIÇÃO RELATIVA: SOBREPOR					
32	FITA ISOLANTE DE ALTA FUSAO 10M	5.0	Unidade	21,34	106,70
FITA ISOLANTE DE ALTA FUSAO 10M					
33	LAMPADA LED BULBO 20W	50.0	UNIDADE	13,58	679,00
LAMPADA LED BULBO 20W					
34	LAMPADAS LED BULBO 40W	50.0	Unidade	25,01	1.250,50
LAMPADAS LED BULBO 40W					
35	Fio eletrico	5.0	Rolo 100 M	225,45	1.127,25
FIO ELETRICO, TIPO: FLEXÍVEL, BITOLA: 2,5 MM2, COR: VERDE, MATERIAL CONDUTOR: COBRE					
36	Fio eletrico	5.0	Rolo 100 M	262,07	1.310,35
FIO ELETRICO, TIPO: FLEXÍVEL, BITOLA: 2,50 MM2, COR: AZUL, MATERIAL CONDUTOR: COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO: PVC, TENSÃO: 750 V					
37	Fio eletrico	5.0	Rolo 100 M	233,77	1.168,85
FIO ELETRICO, TIPO: FLEXÍVEL, BITOLA: 2,50 MM2, COR: VERMELHO, MATERIAL CONDUTOR: COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO: PVC, TENSÃO: 750 V					
38	Fio eletrico	5.0	Rolo 100 M	210,95	1.054,75
FIO ELETRICO, TIPO: FLEXÍVEL, CABINHO, BITOLA: 2,5 POL, COR: PRETA, MATERIAL CONDUTOR: COBRE, TENSÃO: 750 V					
39	Fio eletrico	5.0	Rolo 100 M	413,82	2.069,10
FIO ELETRICO, TIPO: FLEXÍVEL, COR: VERDE, MATERIAL CONDUTOR: COBRE, DIÂMETRO NOMINAL: 4 MM					
40	Fio eletrico	5.0	Rolo 100 M	399,90	1.999,50
FIO ELETRICO, TIPO: FLEXÍVEL, COR: AZUL, MATERIAL CONDUTOR: COBRE, DIÂMETRO NOMINAL: 4 MM					
41	Fio eletrico	5.0	Rolo 100 M	320,00	1.600,00
FIO ELETRICO, TIPO: FLEXÍVEL, COR: VERMELHO, MATERIAL CONDUTOR: COBRE, DIÂMETRO NOMINAL: 4 MM					





42	Fio elétrico	5.0	Rolo 100 M	351,89	1.759,45
FIO ELÉTRICO, TIPO: FLEXÍVEL, COR: PRETA, MATERIAL CONDUTOR: COBRE, DIÂMETRO NOMINAL: 4 MM					
43	CLEAT PVC PRENDEDOR DE FIOS PARA 2 FIOS	200.0	Unidade	0,44	88,00
CLEAT PVC PRENDEDOR DE FIOS PARA 2 FIOS					
44	DISCO DE CORTE LIXADEIRA	50.0	UNIDADE	3,49	174,50
DISCO DE CORTE LIXADEIRA					
45	DISCO DESBASTE 4,5	50.0	Unidade	7,40	370,00
DISCO DESBASTE 4,5					
46	Disco flap 4.1/2 disco de lixa grão 80	50.0	Unidade	5,57	278,50
Disco flap 4.1/2 disco de lixa grão 80					
47	LÂMPADA TIPO PAFLON QUADRADA DE SOBREPOR DE 24 W	30.0	Unidade	42,90	1.287,00
LÂMPADA TIPO PAFLON QUADRADA DE SOBREPOR DE 24 W					
48	PAINEL DE LED SOBREPOR 18W	30.0	UNIDADE	34,16	1.024,80
PAINEL DE LED SOBREPOR 18W					
49	PAINEL LED 24W QUADRADO EMBUTIDA 6500K	30.0	Unidade	37,90	1.137,00
Painel de led 24W embutida branco frio. Ideal para instalações em lajes, substituindo a lâmpada convencional, dando mais sofisticação para o ambiente, utilizada em ambientes internos, como garagens, dormitórios, cozinhas e escritórios. Possui um suporte para fixação direto no teto, dispensa o uso de lâmpadas e acessórios					
50	RELÉ FOTOCELULA COM BASE BIVOLT	10.0	Unidade	29,51	295,10
RELÉ FOTOCELULA COM BASE BIVOLT					
51	PAFLON DE PVC REDONDO BRANCO COM SOQUETE DE PORCELANA E27	100.0	Unidade	6,44	644,00
PAFLON DE PVC REDONDO BRANCO COM SOQUETE DE PORCELANA E27					
52	Refletor	30.0	Unidade	33,68	1.010,40
REFLETOR, MATERIAL CORPO: ALUMÍNIO INJETADO, APLICAÇÃO: SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, TIPO LÂMPADA: LED, POTÊNCIA LÂMPADA: 50 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: BIVOLT, GRAU PROTEÇÃO: IP65 (TABELA INGRESS PROTECTION), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HASTE DIRECIONÁVEL, FLUXO LUMINOSO: 3.800 LM, TEMPERATURA DE COR: 6.500 K					
53	Refletor	30.0	Unidade	90,00	2.700,00
REFLETOR, MATERIAL CORPO: ALUMÍNIO BLINDADO, TIPO LÂMPADA: LED COB (CHIP ON BOARD), POTÊNCIA LÂMPADA: 100 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: BIVOLT V, GRAU PROTEÇÃO: IP65 (TABELA INGRESS PROTECTION), ÂNGULO DE ABERTURA DALENTE: 120°, TEMPERATURA DE COR: 6000,4000 K					
54	Refletor led verde 30w	20.0	UNID	40,99	819,80
Refletor led verde 30w					
55	Cabo elétrico flexível	1.0	Rolo 100 M	239,34	239,34
CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, TENSÃO ISOLAMENTO: 750 V, TIPO: PP, FORMAÇÃO DO CABO: 2 X 2,5 MM2, MATERIAL DO CONDUTOR: COBRE					
56	DIJUNTOR MONOFASICO DE 16A	20.0	Unidade	11,55	231,00
DIJUNTOR MONOFASICO DE 16A					
57	DIJUNTOR TRIPOLAR 25A	20.0	Unidade	56,00	1.120,00





DIJUNTOR TRIPOLAR 25A					
58	DIJUNTOR TRIOFASICO DE 32A	10.0	Unidade	55,16	551,60
DIJUNTOR TRIOFASICO DE 32A					
59	DIJUNTOR TRIOFASICO DE 40A	10.0	Unidade	46,84	468,40
DIJUNTOR TRIOFASICO DE 40A					
60	Conduite Eletroduto Flexível Corrugado 3/4	100.0	Metro	2,40	240,00
Conduite Eletroduto Flexível Corrugado 3/4					
61	CAIXA DE LUZ QUADRADA 4X2 DE EMBUTIR	50.0	Unidade	1,13	56,50
CAIXA DE LUZ QUADRADA 4X2 DE EMBUTIR					
62	Fita adesiva	5.0	Rolo 30 M	16,70	83,50
FITA ADESIVA, MATERIAL: POLIPROPILENO, TIPO: DUPLA FACE, LARGURA: 19 MM, COMPRIMENTO: 30 M					
63	Fita Adesiva	10.0	Unidade	22,83	228,30
FITA ADESIVA, MATERIAL: PAPEL, TIPO: GOMADA, LARGURA: 50, COMPRIMENTO: 50					
64	FITA CREPE 18X50 PINTURA	20.0	Unidade	5,94	118,80
FITA CREPE 18X50 PINTURA					
65	Mola Porta	2.0	Unidade	470,61	941,22
MOLA PORTA, MATERIAL: METAL, TIPO: HIDRÁULICA AÉREA, COMPONENTES: BRAÇO, VÁLVULAS INDEPENDENTES, ACABAMENTO: PINTADO, COR: OURO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ABERTURA ESQUERDA/DIREITA, RESISTENTE CORROÇÃO					
66	FECHADURA EXTERNA INOX	7.0	Unidade	125,00	875,00
FECHADURA EXTERNA INOX					
67	FECHADURA EXTERNA ALAV POP	7.0	Unidade	50,75	355,25
FECHADURA EXTERNA ALAV POP					
68	Cadeado	5.0	Unidade	29,08	145,40
CADEADO, MATERIAL: LATÃO MACIÇO, MATERIAL HASTE: AÇO INOXIDÁVEL, LARGURA: 35 MM					
69	Parafuso auto-atarraxante	1.0	Caixa 500 UN	64,49	64,49
PARAFUSO AUTO-ATARRAXANTE, MATERIAL: AÇO CARBONO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: BICROMATIZADO, TIPO CABEÇA: FLANGEADA, TIPO FENDA: PHILLIPS, DIÂMETRO CORPO: 4 MM, COMPRIMENTO: 35 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FIXER, ROSCA AUTO CORTANTE TIPO CHIPBOARD					
70	Parafuso auto-atarraxante	1.0	Caixa 500 UN	64,99	64,99
PARAFUSO AUTO-ATARRAXANTE, MATERIAL: AÇO CARBONO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: CEMENTADO, TIPO CABEÇA: CHATA, TIPO FENDA: PHILLIPS, DIÂMETRO CORPO: 4 MM, COMPRIMENTO: 45 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FIXER, ROSCA AUTO CORTANTE TIPO CHIPBOARD, APLICAÇÃO: CARPINTARIA					
71	Parafuso auto-atarraxante	1.0	Caixa 500 UN	51,38	51,38
PARAFUSO AUTO-ATARRAXANTE, MATERIAL: AÇO CARBONO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: BICROMATIZADO, TIPO CABEÇA: CHATA, TIPO FENDA: PHILLIPS, DIÂMETRO CORPO: 4,5 MM, COMPRIMENTO: 50 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FIXER, ROSCA AUTO CORTANTE TIPO CHIPBOARD					
72	PARAFUSO CHIPBOARD CABEÇA CHATA PHS 3.5X25MM MADEIRA	500.0	Unidade	0,05	25,00
PARAFUSO CHIPBOARD CABEÇA CHATA PHS 3.5X25MM MADEIRA					





73	PARAFUSO CHIPBOARD CABEÇA CHATA PHS 3X12MM MADEIRA	500.0	Unidade	0,05	25,00
PARAFUSO CHIPBOARD CABEÇA CHATA PHS 3X12MM MADEIRA					
74	BROCA 6MM PARA FURADEIRA DE PAREDE	10.0	Unidade	7,50	75,00
BROCA 6MM PARA FURADEIRA DE PAREDE					
75	BROCA 8MM PARA FURADEIRA DE PAREDE	10.0	Unidade	4,59	45,90
BROCA 8MM PARA FURADEIRA DE PAREDE					
76	BROCA 10MM PARA FURADEIRA DE PAREDE	5.0	Unidade	19,14	95,70
BROCA 10MM PARA FURADEIRA DE PAREDE					
77	Broca	10.0	Unidade	7,00	70,00
BROCA, MATERIAL: AÇO RÁPIDO HSS, DIÂMETRO: 6, COMPRIMENTO: 95					
78	Broca	10.0	Unidade	9,25	92,50
BROCA, MATERIAL: AÇO RÁPIDO, DIÂMETRO: 8 MM, TAMANHO: MÉDIO, TIPO HASTE: CILÍNDRICA					
79	Bucha parafuso	5.0	Caixa 200 UN	21,10	105,50
BUCHA PARAFUSO, MATERIAL: NÁILON, TAMANHO: S-6					
80	Bucha parafuso	5.0	Caixa 200 UN	33,00	165,00
BUCHA PARAFUSO, MATERIAL: NÁILON, TAMANHO: S-8					
81	Bucha parafuso	3.0	Caixa 100 UN	39,90	119,70
BUCHA PARAFUSO, MATERIAL: NÁILON, TAMANHO: S-10					
82	Fita Veda Rosca	5.0	Unidade	5,68	28,40
FITA VEDA ROSCA, NOME: FITA VEDA ROSCA					
83	Torneira	10.0	Unidade	10,00	100,00
TORNEIRA, MATERIAL CORPO: PLÁSTICO, DIÂMETRO: 1/2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO FIXAÇÃO: ENCAIXE REFERENCIA 5327., APLICAÇÃO: TORNEIRA FABRIMAR BIOPRESS.					
84	Ducha higiênica	5.0	Unidade	39,90	199,50
DUCHA HIGIÊNICA, MATERIAL: PLÁSTICO, COMPRIMENTO: 1,5 M, DIÂMETRO: 1,2 POL, ACABAMENTO: CROMADO					
85	Conexão hidráulica	20.0	Unidade	1,48	29,60
CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL: PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO: JOELHO 90°, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: REDE HIDRÁULICA E ESGOTO, BITOLA: 25					
86	Tubo hidráulico	20.0	Unidade	27,90	558,00
TUBO HIDRÁULICO, TIPO: SOLDÁVEL, DIÂMETRO: 25 MM, MATERIAL: PVC					
87	Porta para divisória	8.0	Unidade	142,11	1.136,88
CILINDRO MIOLO PARA REPARO DE FECHADURA - ALIANÇA					
88	Miolo de fechadura	8.0	Unidade	32,90	263,20





MIOLO DE REPARO PARA FECHADURA - SOPRANO					
89	JOELHO DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL 25 X 1/2 SOLDÁVEL	10.0	Unidade	2,89	28,90
JOELHO DE REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL 25 X 1/2 SOLDÁVEL					
90	Registro pressão	5.0	Unidade	18,17	90,85
REGISTRO PRESSÃO, MATERIAL: PVC, DIÂMETRO: 25 MM, TIPO: SOLDÁVEL, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA					
91	Registro esfera	5.0	Unidade	11,88	59,40
REGISTRO ESFERA, MATERIAL: PVC, TIPO: MANUAL, BITOLA: 25 MM, APLICAÇÃO: INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, TIPO FIXAÇÃO: SOLDÁVEL					
92	Engate hidráulico	5.0	Unidade	6,36	31,80
ENGATE HIDRÁULICO, MATERIAL: PVC FLEXÍVEL, BITOLA: 1,2 POL, COMPRIMENTO: 60 CM, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA					
93	Engate hidráulico	5.0	Unidade	3,60	18,00
ENGATE HIDRÁULICO, MATERIAL: PVC FLEXÍVEL, BITOLA: 1,2 POL, COMPRIMENTO: 40 CM, APLICAÇÃO: INSTALAÇÕES PREDIAIS ÁGUA FRIA					
94	REPARO COMPLETO PARA DESCARGA ACOPLADA	5.0	Unidade	89,40	447,00
REPARO COMPLETO PARA DESCARGA ACOPLADA CONVENCIONAL UNIVERSAL					
95	COLA DE CANO TUBO 175G C/ PINCEL	2.0	Unidade	18,19	36,38
Cola de cano, embalagem tubo de 175G com pincel.					
96	SIFAO SIMPLES PARA PIA SANFONADO EM PVC	5.0	UNIDADE	6,11	30,55
SIFAO SIMPLES PARA PIA SANFONADO EM PVC					
97	Tê - conexão para tubos e canos - soldável	10.0	Unidade	1,61	16,10
TÊ - CONEXÃO PARA TUBOS E CANOS - SOLDÁVEL, MATERIAL: POLIETILENO, DIÂMETRO ENTRADA: 25 MM, DIÂMETRO SAÍDA: 25 MM					
98	LUVA LR AZUL BUCHA DE LATÃO 25X1/2	8.0	Unidade	8,80	70,40
LUVA LR AZUL BUCHA DE LATÃO 25X1/2					
99	LUVA LR AZUL BUCHA DE LATÃO 25X3/4	8.0	Unidade	9,90	79,20
LUVA LR AZUL BUCHA DE LATÃO 25X3/4					
100	JOELHO	8.0	Unidade	5,24	41,92
Joelho 25x1/2 com bucha latão					
101	Lixa	50.0	Unidade	1,97	98,50
LIXA, MATERIAL: ÓXIDO ALUMÍNIO, TIPO: LIXA MASSA, APRESENTAÇÃO: FOLHA, TIPO GRÃO: 100, APLICAÇÃO: PAREDE					
102	DOBRADIÇA GONZO	10.0	Par	8,17	81,70
DOBRADIÇA GONZO					
103	DIJUNTOR MONO DIN 20A	20.0	Unidade	8,90	178,00
DIJUNTOR MONO DIN 20A					



VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 56.442,25 (CINQUENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.4. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.5. **JUSTIFICATIVA PARA AGLUTINAÇÃO DOS ITENS EM LOTE ÚNICO:** A aglutinação dos itens em um único lote para a aquisição de materiais de construção, hidráulicos, elétricos e de pintura destinados às ações de manutenção da Secretaria de Governo do Município de São Gonçalo do Amarante/CE encontra respaldo técnico e jurídico por se tratar de produtos de natureza correlata e complementar, utilizados de forma integrada nas intervenções prediais, permitindo padronização dos insumos, simplificação logística, maior eficiência administrativa e ganhos de escala. A prática está de acordo com o funcionamento habitual do mercado que comercializa tais materiais de forma conjunta e não restringe a competitividade, atendendo ao que dispõe a Lei nº 14.133/2021, que autoriza a reunião de itens quando tecnicamente justificada, vantajosa e mais econômica para a Administração, evitando fragmentação indevida e garantindo planejamento adequado, economicidade e eficiência na contratação.

A PESQUISA DE PREÇOS

2.1. O Setor de Compras realizou ampla pesquisa de mercado levando-se em consideração todos os ilhes que envolvem o objeto a ser adquirido, e anexa-se ao processo os valores apurados compilados em tório, que visa subsidiar o valor de referência no montante de **R\$ 56.442,25 (CINQUENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)**, que norteará as decisões do Agente Contratação designado para a realização da Dispensa Eletrônica de Licitação, quanto à aceitabilidade das postas.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente solicitação tem por objetivo atender à necessidade constante de aquisição de materiais onstrução, hidráulicos, elétricos e de pintura, destinados à execução de serviços de manutenção, reparos e uenas reformas em prédios e instalações públicas vinculadas à Secretaria de Governo e demais Secretarias do icípio de São Gonçalo do Amarante/CE. A manutenção periódica e corretiva das estruturas públicas é ncial para garantir condições adequadas de funcionamento, segurança, salubridade e conservação dos aços utilizados tanto por servidores quanto pela população em geral. A ausência desses materiais inviabiliza a ização de intervenções emergenciais e preventivas, ocasionando deterioração das instalações, aumento dos os futuros de reparos e comprometimento da prestação dos serviços públicos. Além disso, diversos ipamentos públicos demandam pequenos ajustes e reparos imediatos, como substituição de luminárias, erto de tubulações, pintura de ambientes, correção de infiltrações e recuperação de pisos e estruturas, ações dependem da disponibilidade contínua desses insumos. Portanto, a contratação visa assegurar a manutenção



da infraestrutura municipal em pleno funcionamento, contribuindo para o bom desempenho das atividades administrativas e operacionais, bem como para a preservação do patrimônio público, em observância aos princípios da eficiência e da continuidade do serviço público previstos no art. 37 da Constituição Federal e nas disposições da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

4. JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

4.1. O valor apresentado na pesquisa de mercado enquadra-se no disposto no Art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2021, referindo-se à dispensa de licitação para contratação do objeto demandado neste termo, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação. O Art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133, de 1 de abril de 2021, dispõe que é DISPENSÁVEL a licitação. O art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 permite a contratação direta, por dispensa de licitação, para outros serviços e compras cujo valor seja inferior ao limite estabelecido em regulamento. Com a publicação do Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, os valores da Nova Lei de Licitações foram atualizados, passando o limite do art. 75, inciso II, a ser de R\$ 62.725,59, (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), que envolva valores inferiores a R\$ 25,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

4.2. As aquisições e contratações públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no art. 37, inciso XXI da Constituição. Porém, o comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão "ressalvados os casos especificados na legislação".

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo 37 inciso XXI da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio trazido para a Administração Pública, via aprovação e sanção de lei na esfera federal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos cidadãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos econômico, social, cultural, científico, tecnológico, ambiental, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa para a contratação.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.



Portanto, a lei poderá criar hipóteses em que a contratação será feita de forma direta. O novo regulamento geral das licitações, a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, a exemplo da Lei nº 8.666/93, também prevê os casos em que se admite a contratação direta, podendo a licitação ser dispensável ou inexigível.

A nova Lei de Licitações, sancionada no dia 01 de Abril de 2021, trouxe inovações diversas, inclusive adequou os limites de dispensa de licitação em seu Art. 75, inciso II, que assim preconizou:

Da Dispensa de Licitação - Art. 75, inciso II

O art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 permite a contratação direta, por dispensa de licitação, para outros serviços e compras cujo valor seja inferior ao limite estabelecido em regulamento. Com a publicação do Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, os valores da Nova Lei de Licitações foram atualizados, passando o limite do art. 75, inciso II, a ser de R\$ 62.725,59, (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da ordem de compra, em essa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões efectivas com pelo menos 24h (vinte e quatro horas) de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues nos locais determinados pelas unidades gestoras, indicados na ordem de compra.

5.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



5.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. Nomear Gestor e Fiscais do Contrato para acompanhar e fiscalizar sua execução;

6.1.2. Encaminhar formalmente as demandas de serviços, de acordo com os critérios elencados neste Projeto Básico/ Termo de Referência;

6.1.3. Receber o objeto prestado pela CONTRATADA que esteja em conformidade com a proposta ta, conforme inspeções realizadas;

6.1.4. Supervisionar a execução do objeto do Contrato, exigindo presteza na execução e correção falhas eventualmente detectadas;

6.1.5. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

6.1.6. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à CONTRATADA, dentro dos prazos estabelecidos em Contrato;

6.1.7. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação serviços;

6.1.8. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo esentante da CONTRATADA;

6.1.9. Disponibilizar para a equipe técnica da CONTRATADA os recursos necessários para primento do objeto do Contrato;

6.1.10. Assistir a equipe técnica da CONTRATADA na indicação dos locais de entrega dos bens, o forma de prevenir a ocorrência de danos de qualquer natureza;

6.1.11. Registrar as ocorrências que estejam em desacordo com as condições estabelecidas neste eto Básico/ Termo de Referência, solicitando a CONTRATADA a pronta regularização;



6.1.12. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para a execução da avença;

6.1.13. Proceder com a avaliação dos serviços e ateste das respectivas faturas decorrentes.

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Projeto Básico/ Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Projeto Básico/ Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. Indicar formalmente preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do contrato;

7.1.2. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências do fiscal do contrato, inerentes à execução do objeto contratual;

7.1.3. Sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo prontamente às reclamações formuladas;

7.1.4. Tomar todas as providências necessárias à fiel execução do objeto do Contrato;

7.1.5. Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não onerando ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do contrato pela CONTRATANTE;

7.1.6. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização dos serviços pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, em qualquer hipótese, sempre que considerar a medida necessária;

7.1.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no aviso de dispensa eletrônica de licitação;

7.1.8. Providenciar que seus contratados portem documento de identificação quando da execução do objeto à CONTRATANTE;

7.1.9. Promover a execução dos serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em conformância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;



7.1.10. Ceder os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais sobre os diversos artefatos e produtos produzidos ao longo do contrato, incluindo relatórios e documentação técnica à Administração;

7.1.11. Prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, julgados necessários à boa gestão do contrato;

7.1.12. Cumprir com os prazos, disposições e especificações estabelecidas neste Projeto Básico/Termo de Referência;

7.1.13. Repassar aos fiscais do Contrato, em tempo hábil, quaisquer justificativas de situações específicas que envolvam impedimento do cumprimento dos termos do Contrato, por razões alheias ao controle da CONTRATADA;

7.1.14. Comunicar a contratante quaisquer ocorrências que impeçam, mesmo que temporariamente, a execução da avença;

7.1.15. Manter identificados todos os materiais e equipamentos de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da CONTRATANTE;

7.1.16. Apresentar a CONTRATANTE, sempre que exigido pela equipe de fiscalização do contrato, relatórios e outros documentos inerentes à execução do contrato;

7.1.17. Manter sigilo de todos os dados ou informações da CONTRATANTE obtidas em função da prestação dos serviços;

7.1.18. Submeter seus empregados, durante o tempo de permanência nas dependências da CONTRATANTE, aos regulamentos de segurança e disciplina por este instituído, mantendo-os devidamente identificados;

7.1.19. Orientar-se pelo sigilo do teor de todos os documentos produzidos e abster-se de transferir responsabilidade a outrem;

7.1.20. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

7.1.21. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto ou em conexão com ele, ainda que acontecido nas dependências da CONTRATANTE, inclusive por danos causados a terceiros;

7.1.22. Abster-se de remanejar ou desativar equipamentos ou recursos sem prévia autorização da CONTRATANTE;

7.1.23. Fornecer à sua equipe técnica todos os materiais necessários para a prestação dos serviços;



7.1.24. Responder por quaisquer acidentes de que possam sofrer os seus empregados, quando em serviço nas dependências da CONTRATANTE;

7.1.25. Adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, quando couber, nos termos das legislações em vigor;

7.1.26. Abster-se de veicular publicidade acerca do contrato, salvo mediante prévia autorização da CONTRATANTE.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que m observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam itidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a ência expressa da Administração à continuidade do contrato.

CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e ilizar a execução do(s) serviço(s) contratado(s), anotando em registro próprio todas as ocorrências cionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos ervados.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, usive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios bitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e ostos, de conformidade com o § 2º do art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente olvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando pontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

DO PAGAMENTO



11.1. O pagamento dos serviços será efetuado em moeda corrente nacional, por meio de emissão de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente da CONTRATADA em até 30 (trinta) dias após apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is) atestada(s) pela Administração, na forma e prazo estabelecido neste Projeto Básico/ Termo de Referência.

11.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados.

11.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.5. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao Cadastro de Fornecedores para ficar a manutenção das condições de habilitação exigidas no aviso de dispensa eletrônica de licitação.

11.6. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por isso, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se proceda pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao Cadastro de Fornecedor.

11.10. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento adequado, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.11. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de qualquer forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante,



entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) (6 / 100) I = 0,00016438$

365 TX = Percentual da taxa anual = 6%

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

12.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

12.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa eletrônica de licitação sem motivo justificado;

12.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar documentação falsa durante a dispensa eletrônica de licitação ou a execução do contrato;

12.1.9. fraudar a dispensa eletrônica de licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa eletrônica de licitação;

12.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



12.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

12.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.2.2. Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução dos serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), que corresponde até 30 (trinta) dias de atraso;

12.2.3. Multa de 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na execução dos serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

12.2.4. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo de demais sanções;

12.2.5. Multa de 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em cumprir o contrato ou retirar o instrumento equivalente e/ou entrega da garantia contratual, dentro do prazo estabelecido pela administração, recusa parcial ou total na entrega do material, recusa na conclusão do serviço, rescisão do contrato/nota de empenho, calculado sobre a parte inadimplente; e

12.2.6. 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho, pela inexecução total do contrato.

12.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas e profissionais que:

12.3.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que garantirá o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

12.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores.



13. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

13.1. A empresa CONTRATADA deverá garantir, no que couber, o descarte correto e seguro de todos os insumos/itens que forem removidos em manutenções, adotando práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto.

13.2. A CONTRATADA deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental de acordo com o art. 225 da Constituição Federal de 1988.

13.3. A empresa contratada deverá adotar medidas a orientar seus empregados para adotarem condutas e técnicas para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas e respeitadas as normas ambientais vigentes.

13.4. É dever da contratada, observar entre outras: o menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água; preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local; uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e origem ambientalmente regular recursos naturais utilizados nos serviços.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas correrão a conta de dotações específica do orçamento da Secretaria de Governo, na dotação Orçamentária: 0201.04.122.0006.2.005 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Governo, item de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento: 3.3.90.30.24 Material para manutenção de bens imóveis, Fonte de Recursos: 1500000000 Recursos não vinculados de impostos.

São Gonçalo do Amarante/CE, 11 de dezembro de 2025

assinado eletronicamente

Cristiane Brígido De Freitas Lino

ORDENADORA DE DESPESAS - SECRETARIA DE GOVERNO

MATRICULA Nº Portaria 003.05.04/2024

